

LEI Nº 258

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

(Autoriza a abertura de um Crédito Especial)

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) no orçamento vigente, destinado ao pagamento da gratificação a que tem direito o senhor Milette Gabriel Baduy de Acôrdo com a Lei Municipal nº 160, de 26 de Março de 1954.

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito de que trata o artigo anterior, usa-se do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor após a sua oficial publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 6 de Junho de 1961

Pedro Passos Leoni
Prefeito Municipal